



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 03/2018  
De 02 de janeiro de 2018

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009

**Considerando** o disposto no Ofício nº 145/2018-SEFAZ, onde o CRAFI determinou, de acordo com o Decreto nº 30.930/2017, a redução em 50% de todos os valores a serem pagos por participação em comissões de trabalho

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Permanente de Licitação para preparação, processamento, direção e julgamento de procedimentos licitatórios relativos à aquisição de bens e serviços, por 60 (sessenta) dias, no âmbito da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, com a seguinte composição:

**I** - DIEGO ALVES ARAGÃO, CPF nº 043.683.745-50 (Presidente);

**II** - JÚLIO CESAR MOREIRA MELO, CPF nº 154.646.605-34 (Vice-Presidente);

**III** - SUZANA MOTA SOUZA, CPF nº 319.989.765-72 (Secretária);

**Parágrafo único** - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação deve ser exercida pelo membro indicado



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

no inciso I do "caput" deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo.

**Art. 2º.** Fica concedido a cada um dos membros da Comissão um Adicional de Participação no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual nº 29.953/2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 02 de janeiro de 2018.

  
**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**

Diretor-Presidente